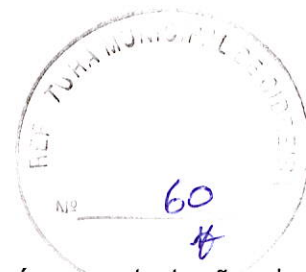


# TERMO DE REFERÊNCIA

(Retificado)



## 1. DO OBJETO

O objeto deste procedimento de processo por **Dispensa de Licitação** é a contratação de empresa para fornecimento de Leite Longa Vida Integral, pelo período de 2 (dois) meses ou até a efetivação da licitação, cujo os quais serão utilizados na alimentação dos idosos residentes no Lar Municipal do Idoso, das crianças e adolescentes abrigados na Casa de Passagem e nos lanches e refeições ofertadas aos usuários do Cadastro único no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que participam dos programas e oficinas que lá ocorrem.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, tem como responsabilidade a manutenção dos equipamentos Lar Municipal do Idoso Almery Magalhães Gomes, a Casa de Passagem Vereador Juca Fraga e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Dona Beata, onde são ofertadas refeições para seus usuários e residentes, necessitando, portanto, de Leite Integral, porém, o estoque que tinham acabou, e como o Pregão Eletrônico que ocorreu no dia 26/06/2024, o item não foi adjudicado, e a nova licitação que foi solicitada no dia 11/11/2024 ainda não foi realizada, a solução encontrada foi a realização de um Processo por Dispensa Emergencial, até que ocorra o Pregão, para dar continuidade aos serviços prestados pelos equipamentos, sem prejuízo aos que dele dependem.

No Lar Municipal do Idoso, são utilizados 6 litros de leite por dia, totalizando uma média de 15 caixas com 12 litros por mês, na Casa de Passagem e no CRAS, é utilizado uma média de uma caixa com 12 litros de leite por semana.

Salientamos que, como na Casa de Passagem a rotatividade de acolhidos é maior e existe uma imprevisibilidade de quantos crianças e adolescentes possam vir a ser abrigados, colocamos 2 caixas a mais na solicitação inicial, bem como no CRAS, existem oficinas e projetos que a quantidade de usuários participantes varia muito, portanto também foi acrescentado 2 caixas para prevenção.

No PAC, na Categoria Gêneros Alimentícios, encontra-se elencado na Linha 76, o item Leite Integral:

|                                              |       |          |       |           |
|----------------------------------------------|-------|----------|-------|-----------|
| LEITE LONGA VIDA INTEGRAL CX. C/12<br>LITROS | CAIXA | 1.200,00 | 58,85 | 70.620,00 |
|----------------------------------------------|-------|----------|-------|-----------|

**2.1** A quantidade de Leite Longa Vida Integral será de 50 (cinquenta) caixas com 12 litros cada.

**3.** Especificações dos produtos por item conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição                                       | Unidade | Qtde | VL. UNI. | VL. TOTAL |
|------|-------------------------------------------------|---------|------|----------|-----------|
| 1    | Leite Longa Vida Integral – caixa com 12 litros | CX      | 50   | 58,80    | 2.940,00  |



**a) Armazenamento do Produto** - O produto deverá ser armazenado em local que esteja respeitando as normas da ANVISA quanto a higiene geral do mesmo. O produto deve respeitar rigorosamente os prazos de validade estipulados nas suas características.

**b) Condições do Produto** - O produto deve ter validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega. O produto deve ser de 1ª qualidade e a embalagem apresentar todas as características organolépticas próprias; o estabelecimento da empresa licitante deve estar à disposição da Secretaria, ou Conselho por ela indicado, para visita, análise de qualidade e quantidade.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, emitirá ordem de fornecimento (empenho), que passará para o fornecedor, através de meio eletrônico (e-mail), de forma que possa ser oficializado o recebimento da solicitação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O produto estará sujeito à inspeção na chegada no estabelecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual será realizada pelo(a) coordenador(a) de cada local e/ou seu representante legal no momento da entrega.

Lar Municipal do Idoso: Neide Oliveira Camargo – Diretora

Cleni Chagas – Cozinheira/Merendeira

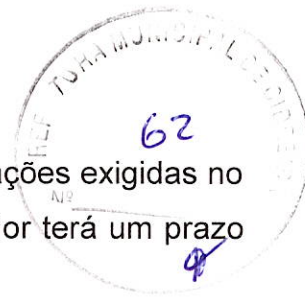
Leandro Rodrigues da Silva – Cozinheira/Merendeira

Casa de Passagem: Cleusa Oliveira – Cozinheira/Merendeira

Cecília Cesário de Matos – Cozinheira/Merendeira

CRAS Dona Beata: Nathália Aléxia Gund Nunes – Diretora do CRAS

**6.2** A mão de obra necessária para as entregas é de responsabilidade do fornecedor e deve ser qualificada para a função.



**6.3** Se o produto, na hora da entrega, não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo, não será recebido nos estabelecimentos, porém, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para repor o produto no local destinado.

**6.4** O Gestor do contrato será o Secretário da Pasta, Cristian Rodrigues Martins, a Fiscal será a servidora concursada Nanci da Silva Piá, agente administrativo, e a Suplente será a Diretora Geral da Secretaria Leovir Teresa Pereira Costa.

## **7. LOCAL DE ENTREGA:**

As entregas nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deverão ser feitas no seguinte endereço:

**CRAS DONA BEATA:** Rua Arildo Luiz da Rosa Pinto, nº 3312, Centro – Cidreira, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00;

**LAR MUNICIPAL DO IDOSO ALMERY MAGALHÃES GOMES:** Rua Idalino Ferreira Fraga, nº 2848, Centro – Cidreira, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00;

**CASA DE PASSAGEM VEREADOR JUCA FRAGA:** Avenida Fausto Borba Prates, nº 2837, Centro – Cidreira, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Foram feitas buscas pessoalmente, com vários comerciantes locais, porém, somente os cinco selecionados aceitaram fornecer orçamento, tendo sido escolhido o Senhor Wagner Nunes Andrades Ltda, da Casa de Carnes Nunes, devido ele ter apresentado o orçamento de menor valor. Algumas negativas se deram devido ao processo ser muito burocrático, exigindo muita documentação, cuja as quais muitos não possuem todas as negativas, inclusive não possuem nem mesmo o carimbo com os dados da empresa.

Por se tratar de um Contrato Emergencial, onde a celeridade na entrega e qualidade dos produtos são requisitos fundamentais, optou-se por procurar dentro do município, também com o objetivo de fortalecer o comércio local.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.940,00** (dois mil e novecentos e quarenta reais).